CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DO VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 555, DE 2021

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º. do Projeto de Lei nº 555, de 2021.

Art. 1º O art.1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA doar até 30% da produção de pneus usados para fins de trabalhos ambientais e sociais no município de Natal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Natal, 16 de abril de 2025.

Eribaldo Medeiros
Vereador